

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2026

**DECRETO 116/2026**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.000,00</b>
2192 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER - CRAM		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 2.000,00</b>
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2141 PROCADSUAS		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	3.000,00
		<b>Soma da Ação: 3.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 3.000,00</b>
		<b>Total Geral: 5.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2104 PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		<b>Soma da Ação: 5.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 5.000,00</b>
		<b>Total Geral: 5.000,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 17 de abril de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057